



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DECISÃO SJMG-DIREF 10/2022

Ciente da decisão da Pregoeira, formalizada através da Análise SELIT (0154514), bem como da manifestação ASJUD (0156827), cujos fundamentos encampo para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **AUDICARE CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Nos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002, bem como dos art. 13, incisos V e VI, e art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **OMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, HOMOLOGANDO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2022.

À SULIC, para as providências cabíveis.

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Juiz Federal Diretor do Foro
- assinado digitalmente -



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Diretor do Foro**, em 27/12/2022, às 22:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0156872** e o código CRC **3F21EB03**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0017632-37.2022.4.01.8008

0156872v4